



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022

Projeto de Lei nº 05 de 31 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 4977/2022
Data: 03/02/2022 - Horário: 11:17
Legislativo

EMENTA Denomina "GARDILINO FURLAN", campo de futebol da Comunidade de Alto Patrão Mor, zona rural, no município de Marilândia - Estado do Espírito Santo e da outras Providências.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Fica denominado "GARDILINO FURLAN", campo de futebol, localizado na Comunidade de Alto Patrão Mor, zona rural, no município de Marilândia - Estado do Espírito Santo.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 31 de janeiro de 2022.

Adilson Reggiani
Vereador - Autor

Douglas Badiani
Vereador- Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Saudamos os eminentes pares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação deste Plenário o presente Projeto de Lei de nossa autoria em que denomina "GARDILINO FURLAN", o Campo de futebol localizado na Comunidade de Alto Patrão Mor, Zona Rural, no município de Marilândia - Estado do Espírito Santo.

Senhor GARDILINI, homem simples, sempre esteve presente no crescimento da Comunidade de Alto Patrão Mor, no município de Marilândia por longos anos.

Conclamo aos pares votar pela aprovação do presente projeto de lei, por sem uma singela e merecedora homenagem, ao senhor GARDILINO FURLAN.

Marilândia, em 31 de janeiro de 2022.



Adilson Reggiani
Vereador - Autor



Douglas Badiani
Vereador - Autor